



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

## EDITAL Nº 003/2023

Processo nº 23118.003561/2021-81

**OBJETO:** CHAMADA PARA REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO NO CONUC NCH

### **CHAMADA PÚBLICA PARA PLEITEANTES À VAGA DESTINADA A REPRESENTAÇÃO DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO CONSELHO DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

O Conselho do Núcleo de Ciências Humanas-CONUC NCH, da Universidade Federal de Rondônia — Campus José Ribeiro Filho — Porto Velho, no uso de suas atribuições torna pública a CHAMADA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DO NCH E RESPECTIVA SUPLÊNCIA NO CONSELHO DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS (NCH) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA — Campus José Ribeiro Filho — Porto Velho.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Chamada Pública estabelece os procedimentos necessários à inscrição com vistas escolha de representantes para ocupar duas vagas (titular e suplente) dos Técnicos-Administrativos do NCH no Conselho do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) — Campus José Ribeiro Filho — Porto Velho.

**1.1.1.** A publicidade desse pleito ocorre por meio dos canais virtuais disponíveis: Site do Núcleo ([www.nch.unir.br](http://www.nch.unir.br)).

**1.1.2.** Toda outra forma de publicidade que o Núcleo tiver acesso será utilizada em prol de ampliação do alcance da informação.

**1.2.** A Chamada tem a finalidade de estabelecer assento de um 01 representante para conselheiro titular e 01 representante para suplência para o biênio 2023-2025, no Conselho do Núcleo de Ciências Humanas.

**1.2.1.** O pleito atende ao Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Seção II — Do conselho de Núcleo, Art. 22, que determina: "O Conselho de Núcleo e de Campus compõem-se [...]:

*"IX - de 1 (um) representante dos técnico-administrativos, com mandato de dois anos, permitida a recondução. "*

**1.2.2.** Os membros dos Técnicos-Administrativos do NCH terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, para o período imediatamente subsequente.

**1.2.3.** Os representantes eleitos deverão ter vínculo profissional ativo e em efetivo exercício na Universidade Federal de Rondônia, lotados em Unidades do Núcleo de Ciências Humanas - NCH.

## 2. DO PROCESSO

**2.1.** O encaminhamento do nome que representará os técnicos administrativos junto ao Conselho de Núcleo obedecerá ao seguinte procedimento:

a) Convocação pública pela Secretaria do Conselho de Núcleo, de reunião deliberativa com o corpo técnico administrativo com a finalidade de tratar da indicação da representação dos técnicos administrativos no Conselho

b) Realização de reunião deliberativa, com formulação de Ata e assinatura, confirmando o resultado

c) Encaminhamento para o Conselho do Núcleo do resultado da reunião deliberativa

**2.2.** Poderão participar da escolha somente pessoal Técnico-Administrativo lotado como servidor em quaisquer das Unidades do NCH, ativos, vinculados a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

**2.3.** Não poderá a mesma pessoa concorrer, para um mesmo mandato, a mais de uma vaga no Conselho de Núcleo, mesmo que em representação de diferentes segmentos.

**2.4.** A homologação e posse do membro indicado como representantes dos Técnicos-Administrativos do NCH ocorrerá em reunião do Conselho de Núcleo, prevista para o dia 29 de junho de 2023 e a nomeação ocorrerá até uma semana após à referida reunião ordinária, mediante portaria a ser assinada pela Presidente do Conselho e publicada no Boletim de Serviço da UNIR.

**2.4.1.** No caso de não haver sucesso no encaminhamento do item **2.1, a, b, c;** a presidência encaminhará junto ao Conselho de Núcleo para deliberação final sobre a questão.

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.  
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023

Raimundo Rosinaldo Façanha Ramos  
Secretário do Núcleo de Ciências Humanas  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Portaria n.º 798/GR/UNIR, de 09/11/2022



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 05/06/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO ROSINALDO FACANHA RAMOS, Secretário(a)**, em 06/06/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1363842** e o código CRC **9B3FCDBA**.

---

## ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

---

Referência: Processo nº 23118.003561/2021-81

SEI nº 1363842